

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 12/2025
Unidade Integrada Senac Santana

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será por **ordem de chegada**, mediante a apresentação dos documentos pelo candidato, original e xerox de: **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (Idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar), assinatura da Ficha de Inscrição, da Autodeclaração de renda e do Termo de compromisso**, no ato da inscrição (impresso pelo Senac no ato da matrícula). A inscrição será registrada de acordo com o dia e hora de realização na presença do candidato:

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

3.6 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a ordem de chegada;

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas;

4.1.4 – Caso não ocorra o preenchimento até o limite das vagas de cada curso, em qualquer hipótese (vagas imediatas e/ou vagas do cadastro reserva), o Senac publicará Edital ofertando as **vagas remanescentes** e fazendo referência as regras deste Edital;

4.1.5 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 – DO RESULTADO**:

5.2.1 – Quando da convocação de candidato *reserva*, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.3 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo 1** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a inscrição/matrícula e cumprimento dos requisitos **no Item 3.1** será publicado o **Resultado de Classificação**, o candidato classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1** e ter assinado toda a documentação:

7.1.1 – Os documentos solicitados apenas para o curso de Qualificação Profissional do Segmento Gastronomia (Carteira ou Declaração de Saúde), poderão ser entregues até 5 (cinco) dias úteis antes do início do curso. Caso não sejam entregues até este prazo, o aluno terá sua matrícula Cancelada e as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas;

7.1.2 - Prática Profissional Supervisionada - Conforme o plano de curso de Cozinheiro e Garçom, o Estágio tem por finalidade propiciar condições para a integração dos alunos no mercado de trabalho. É um “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos” (Lei nº 11.788/08, portanto em analogia ao Estágio, a Prática Profissional Supervisionada será desenvolvida nos cursos de Cozinheiro e Garçom.

7.1.4 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.5 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 12/2025, não serão consideradas para processos futuros.

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento.

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma.

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 02 de maio de 2025



José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS – Edital nº 12/2025 UNIDADE INTEGRADA SENAC SANTANA

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	OPERADOR DE COMPUTADOR – É o profissional responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.	196h	08h00 às 12h00	20	19/05/2025 a 25/07/2025	Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano); Idade Mínima 15 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	OPERADOR DE COMPUTADOR – É o profissional responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.	196h	13h30 às 17h30	20	19/05/2025 a 25/07/2025	Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano); Idade Mínima 15 anos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	VENDEDOR – É o profissional que promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo, atacado e atacarejo de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). Esse profissional identifica as necessidades e desejos do cliente e realiza as etapas de pré-venda, venda e pós-venda.	160h	13h30 às 17h30	30	19/05/2025 a 15/07/2025	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos

<p>UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas</p>	<p>ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - É o profissional que executa atividades de suporte aos subsistemas da área: Recrutamento e Seleção, Engajamento, Movimentação, Remuneração, Benefícios e Desenvolvimento Humano Organizacional. Além disso, integra habilidades tecnológicas para potencializar a eficiência e aprimorar as práticas de RH.</p>	<p>160h</p>	<p>08h00 às 12h00</p>	<p>30</p>	<p>02/06/2025 a 29/07/2025</p>	<p>Ensino Médio Cursando; Idade Mínima 15 anos</p>
<p>UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas</p>	<p>COZINHEIRO – É o profissional que tem como atribuição a preparação e a apresentação de produções gastronômicas que compõem os cardápios de estabelecimentos alimentícios. Controla e organiza o estoque, executa a mise en place, realiza higienização, cortes, porcionamento, armazenamento e conservação de alimentos. Elabora e executa fichas técnicas, auxilia na elaboração e precificação de cardápios e colabora na coordenação das equipes de trabalho. Prepara, finaliza e apresenta produções gastronômicas, conforme as boas práticas para serviços de alimentação.</p>	<p>650h</p>	<p>08h00 às 12h00; 08h00 às 13h00 (Prática Profissional Supervisionada)</p>	<p>16</p>	<p>19/05/2025 a 16/12/2025</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 18 anos</p>

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 12/2025 Unidade Integrada Senac Santana

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 02/05/2025	-	Site https://ap.senac.br , nas Unidades do Senac e em instituições parceiras
INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO 12/05 a 14/05/2025	Das 8h às 12h e das 14h às 18h (Por ordem de chegada, com distribuição de senhas)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente
RESULTADO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	16/05/2025	A partir das 16h (<i>Hora Local</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente Site https://ap.senac.br
INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 19/05/2025	Conforme data e horário do curso (<i>Anexo 1</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.